



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 407/GABR/REITORIA, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Altera o código da função de confiança vinculado à Chefia de Gabinete do *campus* Maranguape. Inserir a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape e dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Estrutura Organizacional do *campus* Maranguape implementada mediante a Portaria Nº 519/GR, de 28 de junho de 2018, e alterações posteriores, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23849.000059/2022-45, resolve:

Art. 1º Alterar o código da função de confiança vinculado à Chefia de Gabinete do *campus* Maranguape, conforme o quadro a seguir:

CAMPUS MARANGUAPE			
DE		PARA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATI
DIRETORIA GERAL	-	DIRETORIA GERAL	
Chefia de Gabinete	FG-02	Chefia de Gabinete	FC

Art. 2º Inserir a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, código FG-02, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS MARANGUAPE	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIF
DIRETORIA GERAL	
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FC

Art. 3º A Coordenadoria de gestão de pessoas compete:

- I. planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações;
- II. dirigir, coordenar e supervisionar as atividades sob sua responsabilidade;

- III. cumprir e fazer cumprir as instruções e determinações legais e as emanadas de seu superior imediato;
- IV. propor ao seu superior imediato medidas convenientes à melhoria dos processos;
- V. coordenar os processos de avaliação de estágio probatório e de desempenho dos servidores;
- VI. propor, implementar e acompanhar os programas de qualificação, capacitação e treinamento dos servidores;
- VII. coordenar os processos de seleção interna e externa de pessoal para o IFCE;
- VIII. controlar os cargos vagos e seus provimentos; e
- IX. recepcionar e cadastrar os servidores novato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 29/03/2022, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3570689** e o código CRC **F9010DF1**.